



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 10 IMÓVEIS SITOS NA
AV. EUROPA**



CONDIÇÕES GERAIS

1. Entidade Alienante

Município de Viseu

Endereço: Praça da República, 3514-501, Viseu

Telefone: 232 427 427

Email: patrimonio@cmviseu.pt

2. Objeto da Hasta Pública

A presente hasta pública, tem por objeto a alienação 10 bens imóveis do domínio privado do Município de Viseu, destinados a construção, a seguir identificados:

IMÓVEL 1 - Lote de terreno destinado a construção, denominado por Lote 57, sito na Av. da Europa, freguesia de Viseu, com a área total de 288,68m², para implantação de edifício com 288.68m² e área bruta de construção com 823,97m², a confrontar a norte com Espaço Público, a sul com Lote 56, a nascente com Arruamento Público e a Poente com Antiga Linha Ferroviária do Vouga, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5814, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu, sob o n.º 2469, da Freguesia de Viseu (S. José).

IMÓVEL 2 - Lote de terreno destinado a construção, denominado por Lote 63, sito na Av. da Europa, freguesia de Viseu, com a área total de 341,53m², para implantação de edifício com 341,53m² e área bruta de construção com 1.448.69m², a confrontar a norte com Lote 64, a sul com Lote 62, a nascente com Av. da Europa e a Poente com Arruamento Público, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5815, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu, sob o n.º 2475, da Freguesia de Viseu (S. José).

IMÓVEL 3 - Lote de terreno destinado a construção, denominado por Lote 64, sito na Av. da Europa, freguesia de Viseu, com a área total de 306,00m², para implantação de edifício com 306,00m² e área bruta de construção com 1.575.00m², a confrontar a norte com Lote 65, a sul com Lote 63, a nascente com Av. da Europa e a Poente com Arruamento Público, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5816, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu, sob o n.º 2476, da Freguesia de Viseu (S. José).

IMÓVEL 4 - Lote de terreno destinado a construção, denominado por Lote 65, sito na Av. da Europa, freguesia de Viseu, com a área total de 526,55m², para implantação de edifício com 526,55m² e área bruta de construção com 2.793,11m², a confrontar a norte com Av. a Europa e espaço Público, a sul com Espaço Público e Arruamento Público, a nascente com Av. da Europa e a Poente com Lote 66,



inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5813, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu, sob o n.º 2477, da Freguesia de Viseu (S. José).

IMÓVEL 5 - Lote de terreno destinado a construção, denominado por Lote 66, sito na Av. da Europa, freguesia de Viseu, com a área total de 375,88m², para implantação de edifício com 375.88m² e área bruta de construção com 1.886,74m², a confrontar a norte com Espaço Público, a sul com Arruamento Público, a nascente com Lote 65 e a Poente com Lote 67, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5812, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu, sob o n.º 2478, da Freguesia de Viseu (S. José).

IMÓVEL 6 - Lote de terreno destinado a construção, denominado por Lote 67, sito na Av. da Europa, freguesia de Viseu, com a área total de 293.56m², para implantação de edifício com 293.56m² e área bruta de construção com 1.399.96m², a confrontar a norte com Espaço Público, a sul com Arruamento Público, a nascente com Lote 66 e a Poente com Lote 68, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5817, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu, sob o n.º 2479, da Freguesia de Viseu (S. José).

IMÓVEL 7 - Lote de terreno destinado a construção, denominado por Lote 135, sito na Av. da Europa, freguesia de Viseu, com a área total de 430,00m², para implantação de edifício com 430,00m² e área bruta de construção com 1.611,00m², a confrontar a norte, sul e nascente com Espaço Público e a Poente com Lote 134, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5808, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu, sob o n.º 2485, da Freguesia de Viseu (S. José).

IMÓVEL 8 - Lote de terreno destinado a construção, denominado por Lote 138, sito na Av. da Europa, freguesia de Viseu, com a área total de 560,00m², para implantação de edifício com 560,00m² e área bruta de construção com 1.970,00m², a confrontar a norte com Lote 139, a sul com Lote 137, a nascente com Espaço Público e a Poente com Av. da Europa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5807, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu, sob o n.º 2488, da Freguesia de Viseu (S. José).

IMÓVEL 9 - Lote de terreno destinado a construção, denominado por Lote 139, sito na Av. da Europa, freguesia de Viseu, com a área total de 585.10m², para implantação de edifício com 585,10m² e área bruta de construção com 2.564,29m², a confrontar a norte com Lote 140, a sul com Lote 138, a nascente com Espaço Público e a Poente com Av. da Europa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5805, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu, sob o n.º 2489, da Freguesia de Viseu (S. José).

IMÓVEL 10 - Lote de terreno destinado a construção, denominado por Lote 140, sito na Av. da Europa, freguesia de Viseu, com a área total de 412.88m², para implantação de edifício com



412.88m² e área bruta de construção com 1.839,72m², a confrontar a norte com Lote 141, a sul com Lote 139, a nascente com Espaço Público e a Poente com Av. da Europa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5806, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu, sob o n.º 2490, da Freguesia de Viseu (S. José).

A planta dos imóveis, bem como as plantas de localização, constam do **Anexo II**, que fazem parte integrante do presente programa procedimento.

3. Lei Habilitante

O presente procedimento é elaborado de acordo com as disposições legais constantes da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º e alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), que reconhece aos Municípios autonomia financeira, assente nos poderes dos seus órgãos gerirem o seu património, bem como, aquele que lhes seja afeto, conjugados com as alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que confere à Assembleia Municipal a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a retribuição mínima mensal garantida.

O início deste procedimento foi determinado por deliberação de Câmara de 09/06/2023 e deliberação da Assembleia Municipal de 26/06/2023, conforme competência supra mencionada, tendo como objetivo a boa administração dos bens do município, considerando a articulação ponderada entre os custos e os benefícios.

4. Procedimento

O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos e de adequação à atual organização do Estado.

Não regulando este diploma a venda de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, nem existindo no ordenamento jurídico qualquer outra legislação específica sobre a matéria, para além das já mencionadas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que apenas se referem a matéria de competência para a decisão, impõe-se definir o procedimento a adotar para a presente hasta pública.

Assim, em respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade, a alienação dos bens imóveis objeto deste concurso e o procedimento adotado para a escolha dos adjudicatários seguirá, com as devidas adaptações, os trâmites do procedimento seguido para a alienação de imóveis do



domínio privado do Estado, previsto nos artigos 86º e seguintes, do mencionado Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto (Hasta Pública).

5. Publicidade

A presente Hasta Pública é publicitada com a antecedência mínima de, pelo menos **15 (quinze) dias úteis** através de editais afixados na Junta de Freguesia da Área Territorial das parcelas a alienar, na página da internet do Município www.cmviseu.pt e através de Aviso publicado em jornal de âmbito local e nacional.

6. Comissão

A Hasta Pública será dirigida por uma Comissão que terá a seguinte composição:

Membros efetivos:

Presidente – Diretor Municipal da Administração Geral, Dr. Adelino Costa.

1º Vogal Efetivo – Diretor Municipal do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Dr. Marcelo Delgado.

2º Vogal Efetivo – Chefe de Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Dr. Rui Duarte.

Membros suplentes:

- 1.º Vogal Suplente – Chefe da U.O. de Gestão de Património, Dra. Ana Lagoas.

- 2.º Vogal Suplente – Coordenadora Técnica da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Sra. Emília Andrade.

7. Valor Base da Alienação e Critério de Adjudicação

Identificação do Lote	Abc(m2)	Valor/m2	Base de Licitação
Lote 57	823,97	188,00€	154.906,36 €
Lote 63	1.448,69	222,00€	321.609,18 €
Lote 64	1.575,00	222,00€	349.650,00 €
Lote 65	2.793,11	222,00€	620.070,42 €
Lote 66	1.886,74	188,00€	354.707,12 €



Lote 67	1.399,96	188,00€	263.192,48 €
Lote 135	1.611,00	188,00€	302.868,00 €
Lote 138	1.970,00	222,00€	437.340,00 €
Lote 139	2.564,29	222,00€	569.272,38 €
Lote 140	1.839,72	222,00€	408.417,84 €

7.1. O valor base de licitação dos imóveis objeto da Hasta Pública é o indicado na coluna “Base de Licitação”, tendo sido obtido, com base em intervenção de perito da lista oficial.

7.2. A adjudicação é feita segundo o critério do mais elevado preço, podendo a Câmara Municipal de Viseu decidir não adjudicar, se nenhuma das propostas atingir a base da licitação.

7.3. Os imóveis serão alienados no estado de conservação em que se encontram à data da celebração da respetiva escritura.

8. Impostos e Outros Encargos e Despesas Devidos

Ao valor da adjudicação acrescem todos os impostos, despesas e encargos inerentes à celebração da escritura, nomeadamente, Imposto de Selo e Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis (IMT), que serão da responsabilidade do adjudicatário.

9. Visita aos Imóveis a Alienar

Os interessados poderão verificar as características dos imóveis a alienar no local, todos os dias úteis, a contar da data do anúncio da presente Hasta Pública, até ao último dia útil antes do ato público, desde que, a visita seja agendada com o Presidente da Comissão, com o mínimo de 24 horas de antecedência, podendo ainda, ser livremente visitados pelos interessados dada a localização dos mesmos.

10. Modo de Apresentação e Entrega das Propostas e demais Documentos

10.1. As propostas deverão ser elaboradas, nos termos do **Anexo I**, e entregues no Acolhimento do Município de Viseu ou poderão, ainda, ser remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção, devendo dar entrada no Município de Viseu até às **16H00 do dia 07 de maio de 2024**, dirigidas à Comissão da Hasta Pública, Praça da República, 3514-501, Viseu.



10.2. As propostas deverão ser encerradas juntamente com todos os documentos mencionados no ponto 12., em sobrescrito opaco e fechado, contendo no rosto o nome e o endereço/sede do proponente, a expressão “Alienação de 10 imóveis, sítos na Av. da Europa em Viseu”.

10.3. As propostas serão apresentadas por escrito e pretendendo o proponente concorrer a mais do que um lote, deverá apresentar propostas autónomas.

10.4. No sobrescrito será exarada a data de entrega (dia e hora).

10.5. Caso o envio seja efetuado pelo correio, o concorrente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar, já depois de esgotado o prazo acima referido.

10.6. Aos concorrentes que entregarem pessoalmente a sua proposta, deverá ser passado um recibo, comprovativo de entrega.

10.7. Não serão admitidas propostas remetidas por correio eletrónico.

11. Data, Hora e Local do Ato Público

11.1 O ato público terá lugar no dia **08 de maio de 2024, pelas 10h00** e decorrerá no edifício do Município de Viseu, Praça da República, na cidade de Viseu, perante a Comissão designada para esse fim.

11.2 A data da realização do Ato Público poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade deste facto, mediante a publicitação de Edital na página de internet do Município www.cmviseu.pt e de Edital a afixar nos locais de estilo.

12. Normas de elaboração das Propostas

12.1. As propostas serão elaboradas em conformidade com a minuta constante do **Anexo I** e datilografadas ou manuscritas com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte da Comissão, devendo ser assinadas pelo concorrente ou seu(s) representante(s), juntando nesse caso documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito.



12.2. As propostas deverão ainda ser acompanhadas de cópia dos documentos de identificação do proponente, designadamente bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

12.3. No caso de as propostas serem apresentadas por pessoa coletiva, deverá ser junta cópia da certidão permanente ou código de acesso à mesma.

12.3. O valor proposto, deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.

12.4. No caso de o proponente concorrer a mais do que um lote objeto do presente procedimento, deverá ser autonomizada uma proposta para cada lote.

12.5. A proposta deve, ainda, obrigatoriamente, ser acompanhada de um cheque visado de montante correspondente a 10% do valor do preço da compra e venda do lote em causa e objeto da proposta apresentada, emitido à ordem de Município de Viseu, o qual será devolvido aos concorrentes preteridos, mantendo-se para o concorrente ordenado e classificado em primeiro lugar, tendo, para todos os efeitos legais, o valor de sinal.

12.6. Em caso de desistência, o interessado perde o valor entregue com a proposta.

13. Elementos Disponíveis e Esclarecimentos

13.1. O processo do presente procedimento encontra-se patente na sede do Município, onde pode ser consultado de segunda a sexta-feira, durante o horário normal de funcionamento e ainda na página de internet do Município www.cmvisau.pt.

13.2. Os elementos relativos aos lotes a alienar podem ser adquiridos pelos interessados, a seu pedido, mediante o pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu.

13.3. Os pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação do presente Programa de Procedimento deverão ser dirigidos à Comissão, por escrito, até ao terceiro dia útil anterior à Hasta Pública, para o endereço do Município de Viseu, patrimonio@cmvisau.pt.

13.4. As respostas e esclarecimentos serão prestados, nos dois dias úteis seguintes à apresentação dos pedidos, aos interessados.



14. Tramitação do Ato Público

14.1. Podem intervir na praça todos os concorrentes cuja proposta seja admitida ou os seus representantes;

14.2. As pessoas singulares que intervêm em nome próprio, deverão identificar-se mediante exibição do bilhete de identidade ou documento equivalente.

14.3. No caso de intervenção de terceiros, em representação de pessoas coletivas, deverão os mesmos, entregar documento autêntico ou declaração com reconhecimento da assinatura, comprovativo dos poderes bastantes para arrematar.

14.4. A praça é dirigida pela Comissão referida no ponto n.º 6, a qual após declarar aberta a sessão procede à identificação da Hasta Pública e abertura dos subscritos recebidos, nos termos do ponto n.º 10, do presente Programa.

14.5. A praça inicia-se com a leitura e explicação das condições que regem a alienação, por Hasta Pública, assim como, dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados.

14.6. A Comissão procede, depois, à leitura da lista, dos proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas.

14.7. De seguida, interrompe-se o ato público para a Comissão proceder em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes.

14.8. A Comissão rubrica os documentos mencionados no ponto anterior e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, que se enquadrem numa das seguintes situações:

- a) Não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no ponto n.º 12. do presente Programa;
- b) Não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto n.º 10.1. do presente Programa;
- c) Apresentação de proposta sob condição ou que envolva alterações, ou variantes das condições de alienação.

14.9. Reaberto o ato público, a Comissão transmite as deliberações tomadas, dando-se continuidade àquele ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.



14.10. Após o cumprimento das formalidades descritas nos pontos anteriores, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.

14.11. Existindo empate nas propostas apresentadas em carta fechada, proceder-se-á à licitação verbal entre os concorrentes presentes, com lanços de 1.000,00 euros.

14.13. Para a adjudicação do bem imóvel é necessário ter havido, pelo menos um lanço.

14.14. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.

14.15. Encerrada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pela Comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

14.16. Não tendo havido lugar a licitação, no caso previsto no ponto 14.11, o bem é adjudicado através de sorteio a realizar no Ato Público.

14.17. Se não existirem propostas escritas, os imóveis podem ser adjudicados provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação, acrescida a 1% desse valor.

14.18. No final da praça, a Comissão procede à adjudicação provisória do imóvel ao candidato que tenha apresentado o lanço mais elevado e elabora o respetivo auto de arrematação que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário ou pelo seu procurador.

14.19. O adjudicatário provisório deverá declarar se pretende que o imóvel seja para pessoa a designar, a qual deve ser identificada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de carta dirigida ao Presidente da Comissão.

14.20. No decurso da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pela Comissão, sem prejuízo da possibilidade do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa.

15. Adjudicação Provisória e Pagamentos

15.1. Os montantes a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva do imóvel a que se refere a presente Hasta Pública, podem ser pagos através de cheque bancário, transferência bancária ou numerário, na Tesouraria do Município.



15.2. Caso a modalidade de pagamento adotada seja cheque bancário, o mesmo terá de ser obrigatoriamente visado pela respetiva instituição bancária.

15.3. O preço relativo à adjudicação será pago da seguinte forma:

- a) 10% do valor da proposta adjudicada, correspondente ao cheque entregue junto da proposta, será depositado até ao 2.º dia útil posterior à Hasta Pública, sendo emitida guia de receita, pela Divisão Financeira e de Contratação.
- b) O valor remanescente da proposta adjudicada (90%) será pago a pronto, no dia da outorga da escritura pública, através dos meios de pagamentos mencionados no ponto n.º 15.1.

16. Adjudicação Definitiva/Não Adjudicação e Escritura Pública

16.1. A deliberação de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal de Viseu, após proposta da Comissão, mediante relatório devidamente fundamentado, sendo a mesma, comunicada ao adjudicatário no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data da reunião ou despacho, através de carta registada com aviso de receção, ou através de comunicação eletrónica com comprovativo de recebimento.

16.2. A alienação será formalizada por escritura pública de compra e venda, a outorgar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a comunicação prevista no ponto anterior.

16.3. O adjudicatário deverá apresentar os documentos de identificação que se verificarem ser necessários para a elaboração de escritura pública, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito, por carta registada com aviso de receção ou através de comunicação eletrónica, com aviso de leitura.

16.4. Para além dos documentos mencionados no número anterior o adjudicatário deverá apresentar no mesmo prazo os seguintes documentos complementares:

- a) Declaração de que não está em dívida ao Estado Português por impostos, emitida pela Autoridade Tributária (aplicável apenas a pessoas coletivas).
- b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (aplicável apenas a pessoas coletivas).



16.5. Para efeitos de realização da escritura pública de compra e venda, as apresentações dos documentos relativos aos imóveis são da responsabilidade do Município.

16.6. O adjudicatário será notificado do dia, hora e local designado para a celebração da escritura, por carta registada com aviso de receção ou via eletrónica com recibo de leitura.

16.7. Os encargos de natureza fiscal e notariais ou outros, inerentes à escritura de compra e venda, designadamente, o Imposto Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), Imposto de Selo e emolumentos notariais devidos, são da responsabilidade do adjudicatário, que deverá fazer entrega de documentos comprovativos do seu pagamento ou isenção, até à data designada para a celebração da escritura.

16.8. A não apresentação dos documentos a que aludem os pontos n.ºs 16.3., 16.4. e 16.7., por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva dos imóveis, bem como, a perda dos 10% do preço pago, aquando da adjudicação provisória.

16.9. A falta de comparência injustificada no dia da outorga da escritura implica a perda dos 10% do preço pago, aquando da adjudicação provisória, considerando caducada a adjudicação provisória efetuada.

17. Enquadramento Urbanístico

17.1. As comunicações prévias necessárias ao início da construção nos respetivos Lotes, deverão ser apresentadas, logo que, as obras de urbanização, a executar pelo Município de Viseu, estejam em avançado estado de execução e dentro dos prazos legais previstos no RJUE, sob pena de caducidade.

17.2. Os adquirentes ficam, também, obrigados a cumprir as normas construtivas previstas no loteamento, titulado pelo Alvará de Loteamento/ Operação de Reparcelamento n.º 01/2023 – Processo n.º 17.04.04. /2021/6, e demais legislação aplicável.

18. Condições Resolutivas da Adjudicação

18.1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações previstas nas condições implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os imóveis, revertendo para o Município, os prédios livres de ónus e encargos e todas as benfeitorias neles existentes, bem como, as importâncias já entregues.



18.2. A prestação de falsas declarações ou falsificação de documentos apresentados, implica a exclusão da Hasta Pública, bem como, a anulação da adjudicação, no caso do imóvel lhe ter sido adjudicado, perdendo para o Município as quantias entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal.

18.3. Verificando-se as situações acima mencionadas, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, os imóveis podem ser adjudicados ao interessado que apresentou a proposta ou lance de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

18.4. Ocorrendo a situação prevista no ponto anterior, o novo adjudicatário será notificado, no prazo de 8 (oito) dias úteis, para proceder ao pagamento do montante de 10% do valor por ele proposto, a título de adjudicação provisória, seguindo-se os demais procedimentos elencados no presente Programa de procedimentos.

19. Oneração do Imóvel

Os imóveis objeto da presente Hasta Pública não serão suscetíveis de hipoteca, enquanto não for celebrada a escritura pública de compra e venda.

20. Legislação Aplicável

Em caso de eventuais omissões, aplicar-se-á o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto e subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e demais legislação aplicável.

Município de Viseu, 08 de abril de 2024

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu,

(João Paulo Gouveia)



Anexo I

Modelo da proposta

(Modelo de Apresentação de Propostas)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Viseu

1- _____ (1) titular do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão nº _____, emitido em _____, pelo Arquivo de _____, válido até ____/____/____, residente em _____ na qualidade de representante legal de _____ (2).

2 - Propõe-se o preço de _____ € (_____) (extenso) (3), para aquisição do Lote n.º _____ inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º _____ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º _____, objeto da hasta pública, com a designação de **“Alienação de 10 Imóveis Sitos na Avenida da Europa”**, nos termos e condições constantes do Programa de Procedimento, que declara conhecer e aceitar integralmente, anexando o cheque no valor de _____ € (_____ euros) (4), à ordem do Município de Viseu.

3 – Declara sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em representação:

- a) Se encontra em situação regularizada relativamente à dívida por impostos ao Estado Português;
- b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Viseu;
- c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social.

4 – O declarante assume que tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da sua candidatura do procedimento da hasta pública, bem como, a anulação da adjudicação.

5 – Em caso de adjudicação provisória compromete-se a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos.



6 – O declarante assume ainda que tem pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados, nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, implica a não adjudicação definitiva do imóvel, bem como, a perda dos 10% do preço pago aquando da adjudicação provisória.

Data ___/___/___

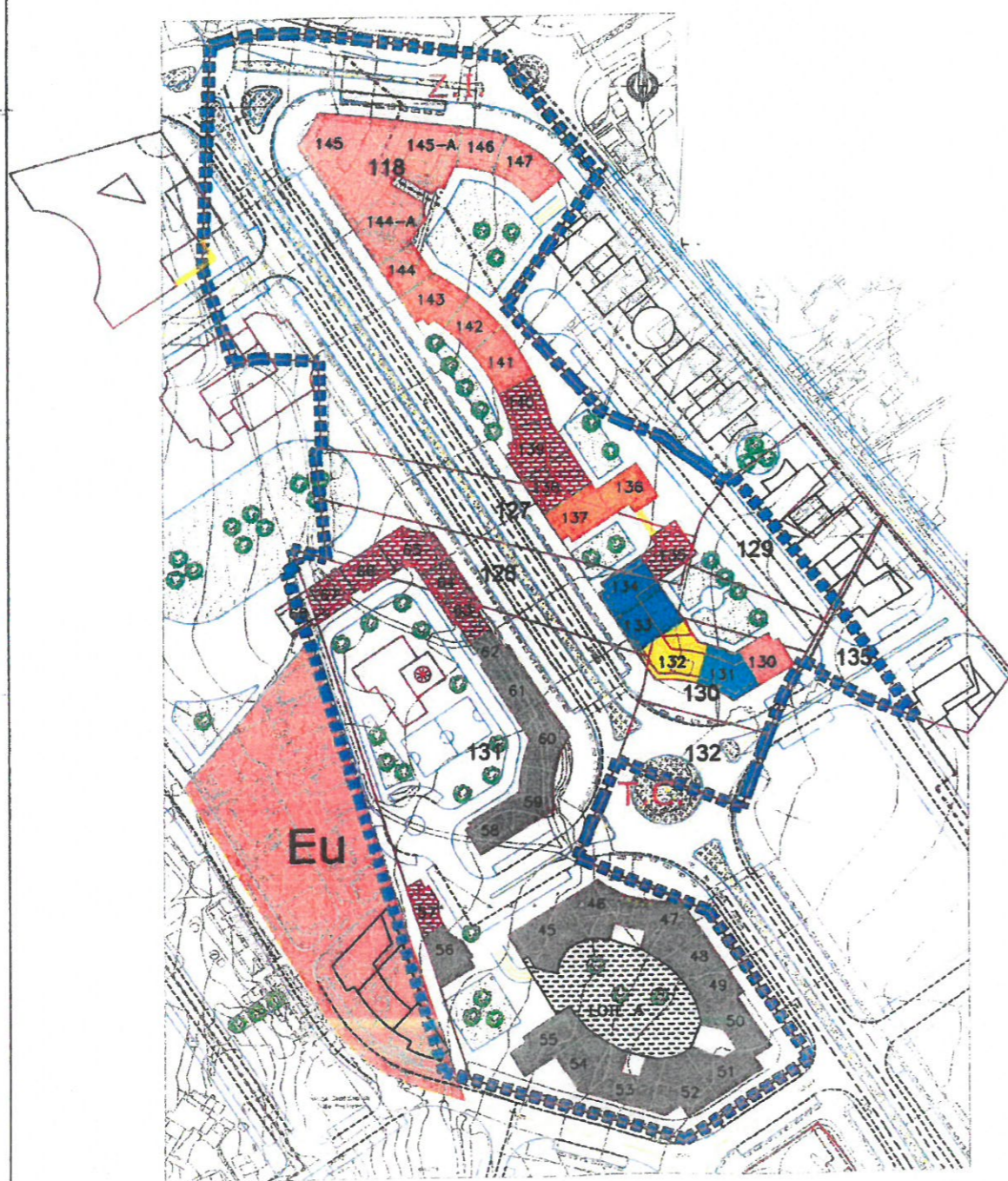
Assinatura _____ (5)

- (1) Identificação da concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente se tratar de pessoa coletiva.
- (2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.
- (3) Valor da proposta.
- (4) Valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta.
- (5) Assinatura da concorrente pessoa singular ou do(s) Representante(s) legal(ais) do concorrente se tratar de pessoa coletiva.



Anexo II

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS



DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL - BOLSA DE RESERVA NEGOCIAL (BRN)

LOTE	%	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO		ÁREA DE CONSTRUÇÃO		Nº DE FOGOS	OCUPAÇÃO FUNCIONAL			
		COMERCIOS	HABITAÇÃO	COMERCIOS	HABITAÇÃO		CNE	RÉCIMO	ANDAR	NOTAÇÃO
57	100,00	288,86	288,86	535,28	823,97	4	Estac.	C/S	Hab.	Amu.
63	100,00	341,53	182,87	1.288,02	1.448,89	9	Estac.	C/S	Hab.	Amu.
84	100,00	308,00	252,00	1.323,00	1.575,00	10	Estac.	C/S	Hab.	Amu.
85	100,00	508,86	398,08	2.398,05	2.790,11	18	Estac.	C/S	Hab.	Amu.
86	100,00	375,88	265,11	1.821,83	1.886,74	12	Estac.	C/S	Hab.	Amu.
87	100,00	293,58	199,98	1.208,00	1.388,88	8	Estac.	C/S	Hab.	Amu.
88	18,34	311,87	253,74	1.293,81	252,82	10	Estac.	C/S	Hab.	Amu.
136	100,00	430,00	321,00	1.290,00	1.811,00	9	Estac.	C/S	Hab.	Amu.
138	100,00	660,00	500,00	1.470,00	1.970,00	10	Estac.	C/S	Hab.	Amu.
139	100,00	586,10	487,14	2.077,15	2.564,29	15	Estac.	C/S	Hab.	Amu.
140	100,00	412,88	355,88	1.483,88	1.838,72	10	Estac.	C/S	Hab.	Amu.

■■■■■■■■■■ ÁREA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO = 97309,36m2

PROJ. UNIDADE DE EXECUÇÃO - AVENIDA DA EUROPA
TROÇO CENTRAL

PROC. N.º _____ ARQVO. _____ DATA: MAIO 2021 ESCALA: 1/2000

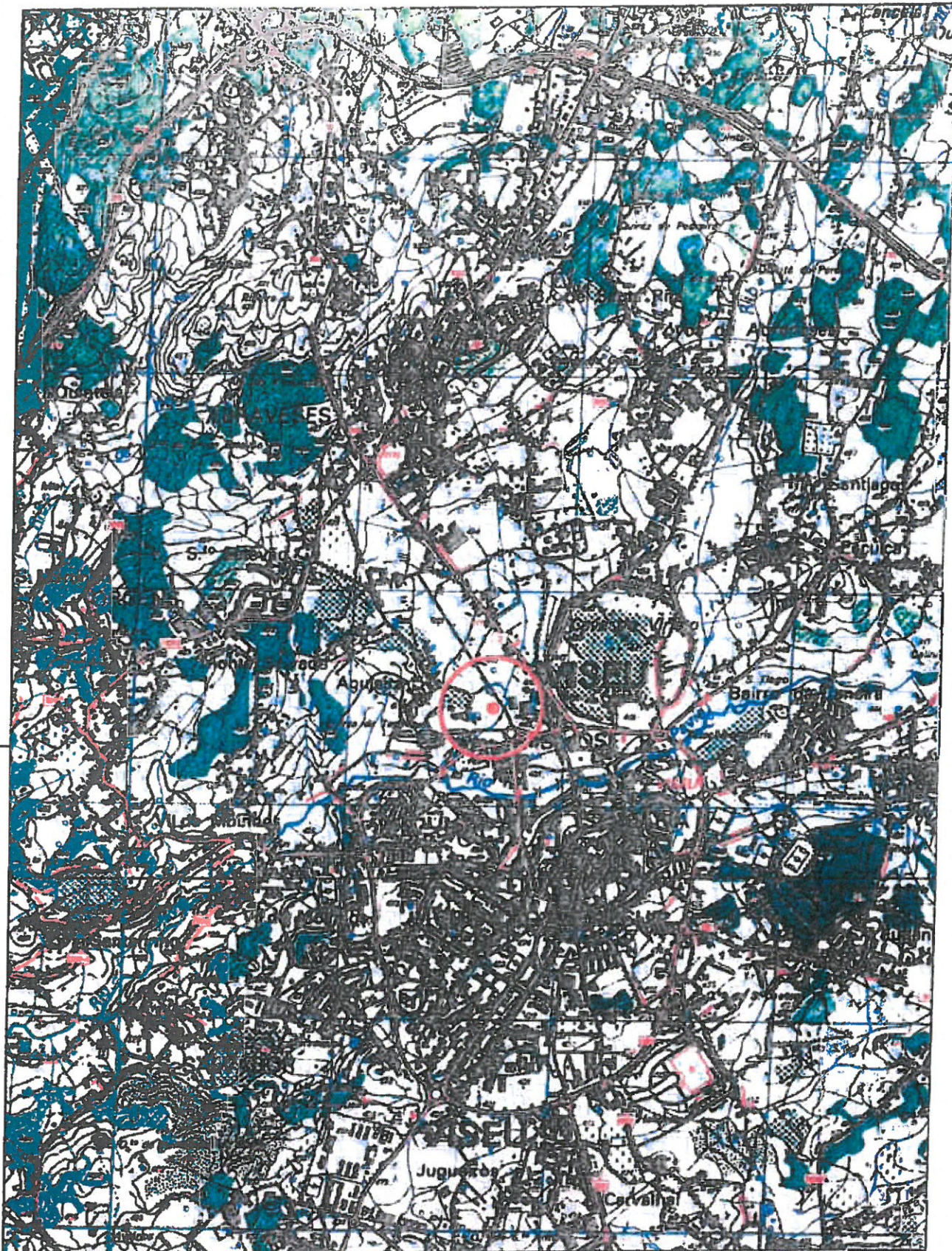
Eng. Diretor _____
Eng. _____
Des. Fernando Esteves
Ficheiro _____

Nº 3

MUNICÍPIO DE VISEU

PLANTA COM ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS CONSTRUTIVOS

DPAGU / DGU - DIVISÃO DE GESTÃO URBANA



MUNICÍPIO DE
UISEU

PROJ.

Unidade De Execução - Avenida da Europa
Troço Central

Nº
L57

PROC. Nº

DATA : abril 2023

ESCALA: 1/25000

Dtor. Mun.

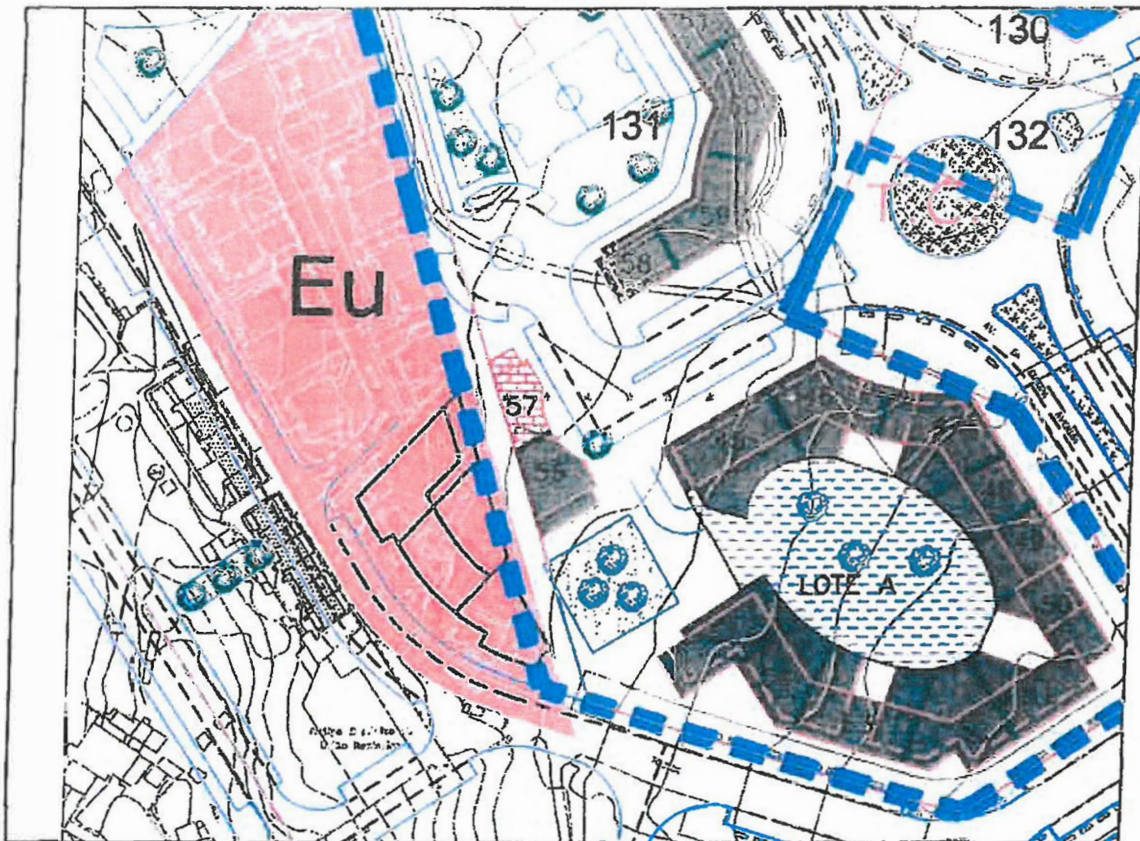
Eng.

Des.

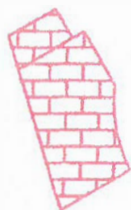
Ficheiro

Avará de loteamento / operação de reparcelamento nº01/2023

Processo nº17.04.04/2021/6



LOTE 57



esc. 1/1000

Área do lote : 288.68 m²

Área de implantação : 288.68 m²

Área bruta de construção : 823.97 m²

Confrontações

Norte - espaço público

Sul - Lote 56

Nascente - Arruamento Público

Poente - Antiga linha ferroviária do Vouga



MUNICÍPIO DE
VISEU

PROJ.

Unidade De Execução - Avenida da Europa
Troço Central

N^o
L57

PROC. N^o

DATA : abril 2023

ESCALA: 1/2000

Dtor. Mun.

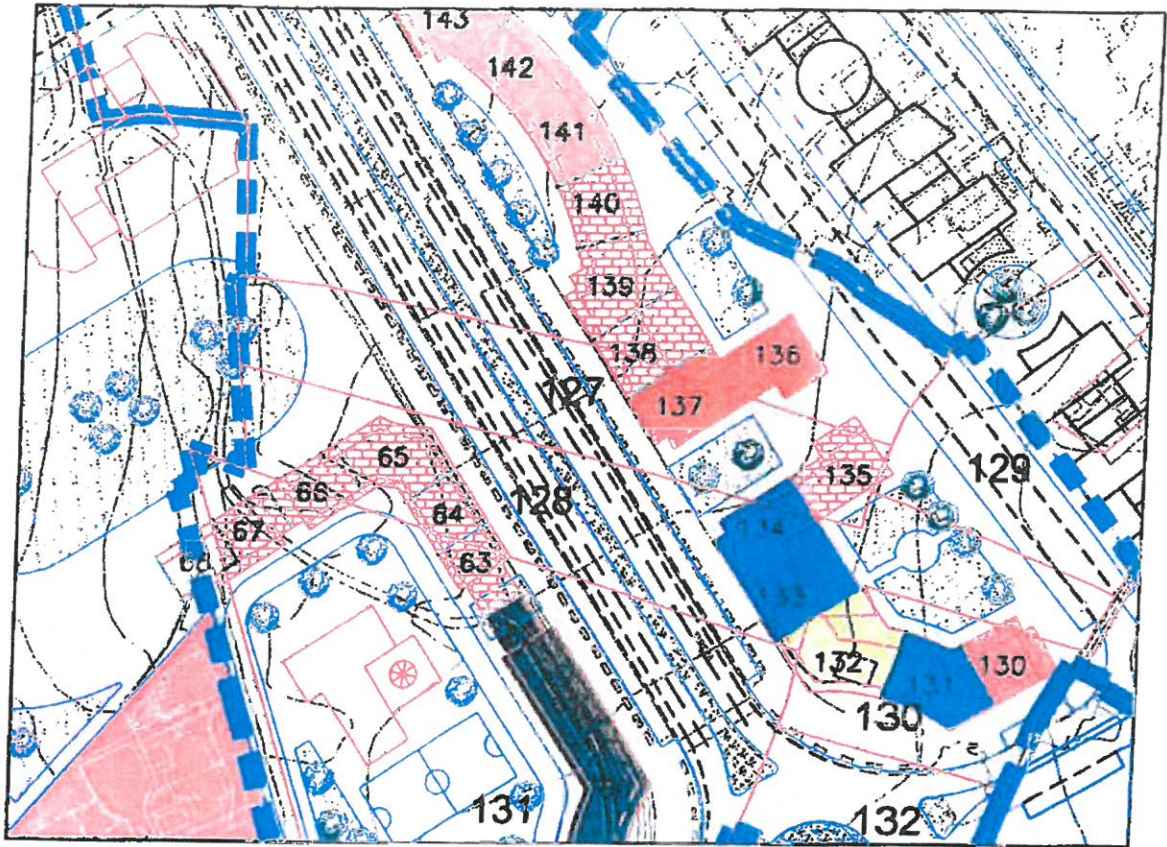
Eng.

Des.

F.dheiro

Alvará de loteamento / operação de parcelamento n^o01/2023

Processo n^o17.04.04/2021/6



LOTE 63



esc. 1/1000

Área do lote : 341.53 m²

Área de Implantação : 341.53 m²

Área bruta de construção : 1448.69 m²

Confrontações

Norte - Lote 64

Sul - Lote 62

Nascente - Avenida da Europa

Poente - Arruamento Público



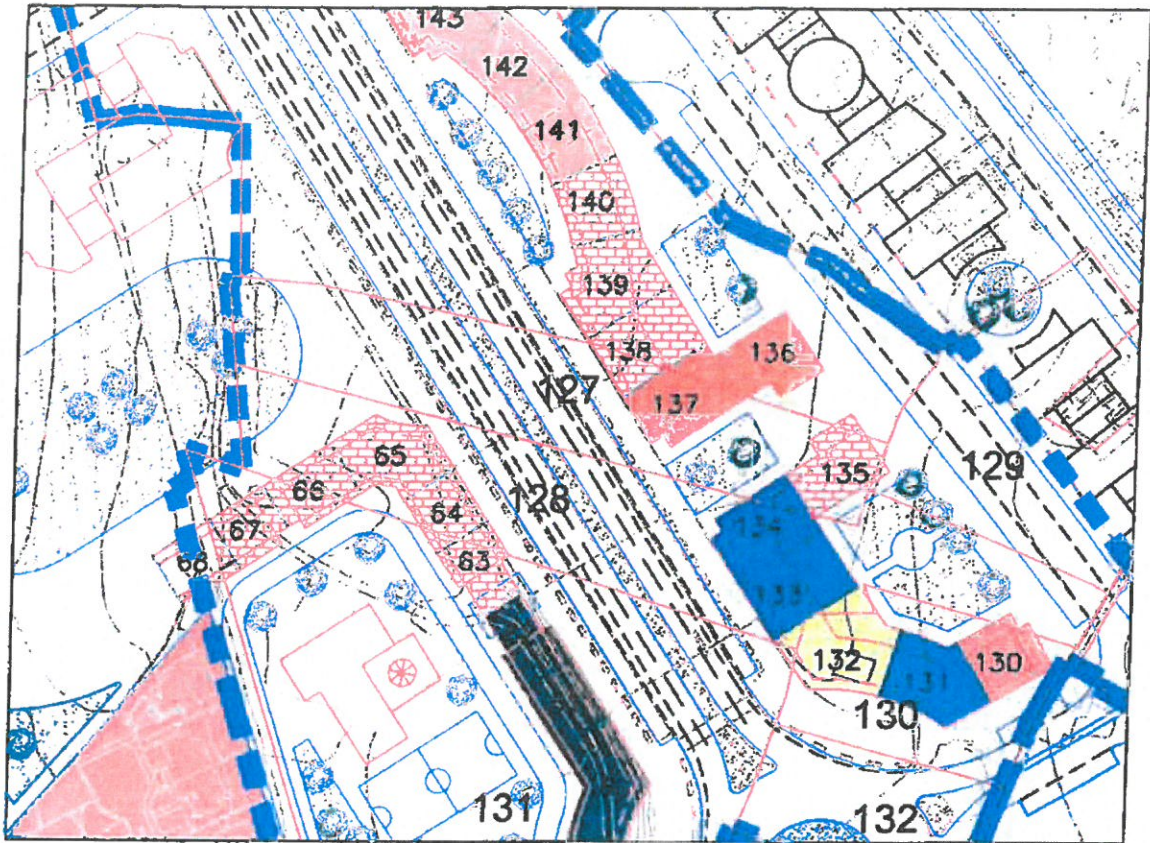
MUNICÍPIO DE
VISEU

PROJ. **Unidade De Execução - Avenida da Europa** N^o
L63
Trço Central

PROC. Nº _____ DATA : **abril 2023** ESCALA: 1/2000

Dtar. Mun. _____
Eng. _____
Des. _____
Ficheiro _____

Alvará de loteamento / operação de reparcelamento nº01/2023
Processo nº17.04.04/2021/8



LOTE 64



esc. 1/1000

Área do lote : 306.00 m²

Área de Implantação : 306.00 m²

Área bruta de construção : 1575.00 m²

Confrontações

Norte - Lote 65

Sul - Lote 63

Nascente - Avenida da Europa

Poente - Arruamento Público



MUNICÍPIO DE
VISEU

PROJ.

Unidade De Execução - Avenida da Europa
Troço Central

N^o

L64

PROC. N^o

DATA : abril 2023

ESCALA: 1/2000

Dtor. Mun.

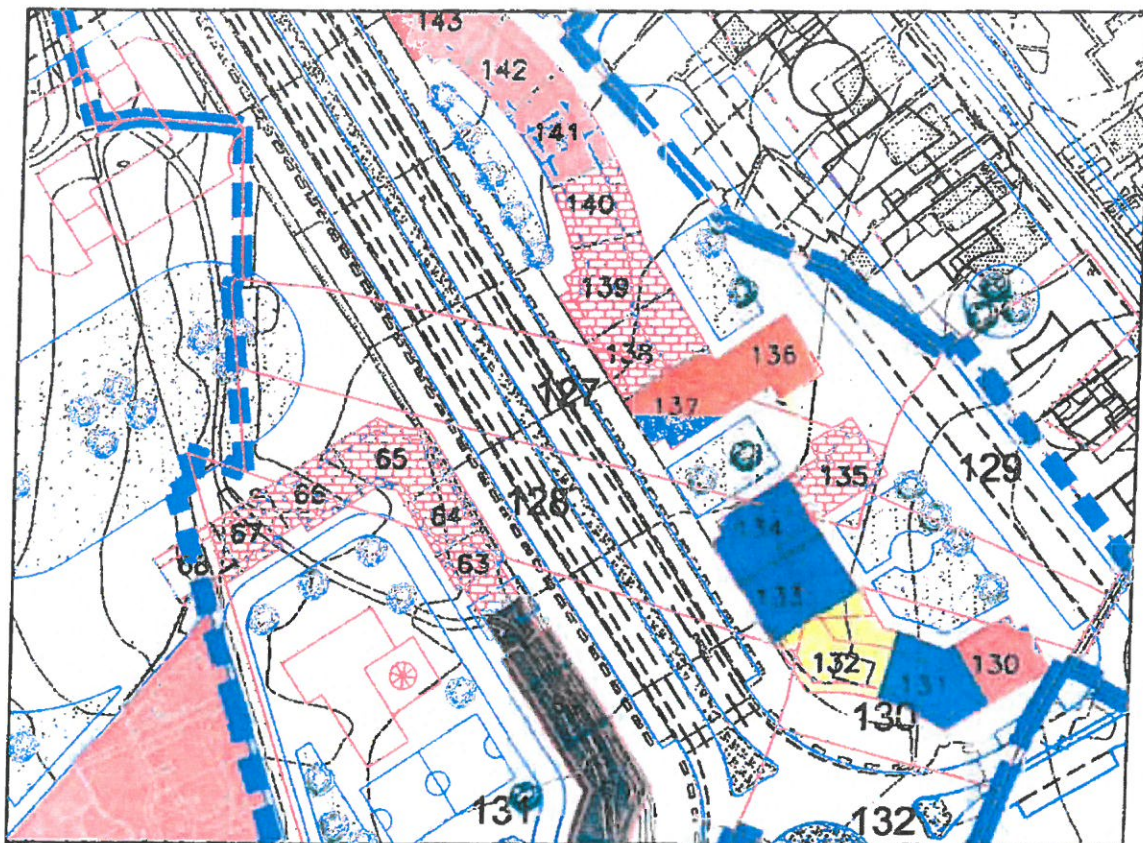
Eng.

Des.

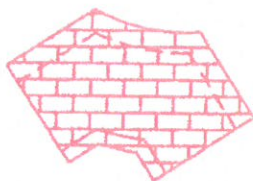
Ficheiro

Alvará de loteamento / operação de reparcelamento nº01/2023

Processo nº17.04.04/2021/8



LOTE 65



esc. 1/1000

Área do lote : 526.55 m²

Área de implantação : 526.55 m²

Área bruta de construção : 2793.11 m²

Confrontações

Norte - Avenida da Europa, espaço público

Sul - espaço público, arruamento público

Nascente - Avenida da Europa

Poente - Lote 66



MUNICÍPIO DE
VISEU

PROJ.

Unidade De Execução - Avenida da Europa
Troço Central

N^o
L65

PROC. N^o

DATA :

abril 2023

ESCALA: 1/2000

Dtor. Mun.

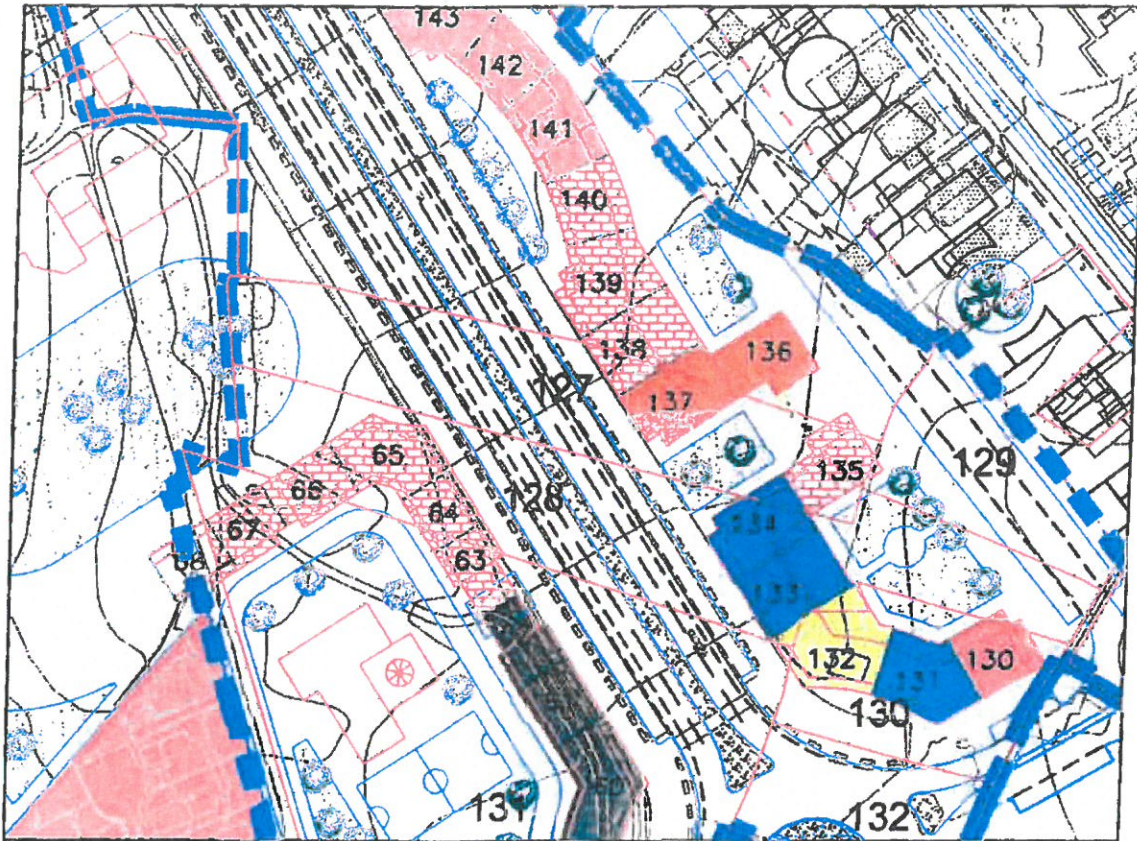
Eng.

Des.

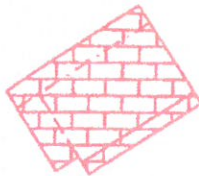
Ficheln

Avará de loteamento / operação de reparcelamento nº01/2023

Processo nº17.04.04/2021/8



LOTE 66



esc.1/1000

Área do lote : 375.88 m²

Área de implantação : 375.88 m²

Área bruta de construção : 1886.74 m²

Confrontações

Norte - espaço público

Sul - Arruamento Público

Nascente - Lote 65

Poente - Lote 67



MUNICÍPIO DE
VISEU

PROJ. Unidade De Execução - Avenida da Europa
Troço Central

N^o
L66

PROC. N^o

DATA : abril 2023

ESCALA: 1/2000

Dtor. Mun.

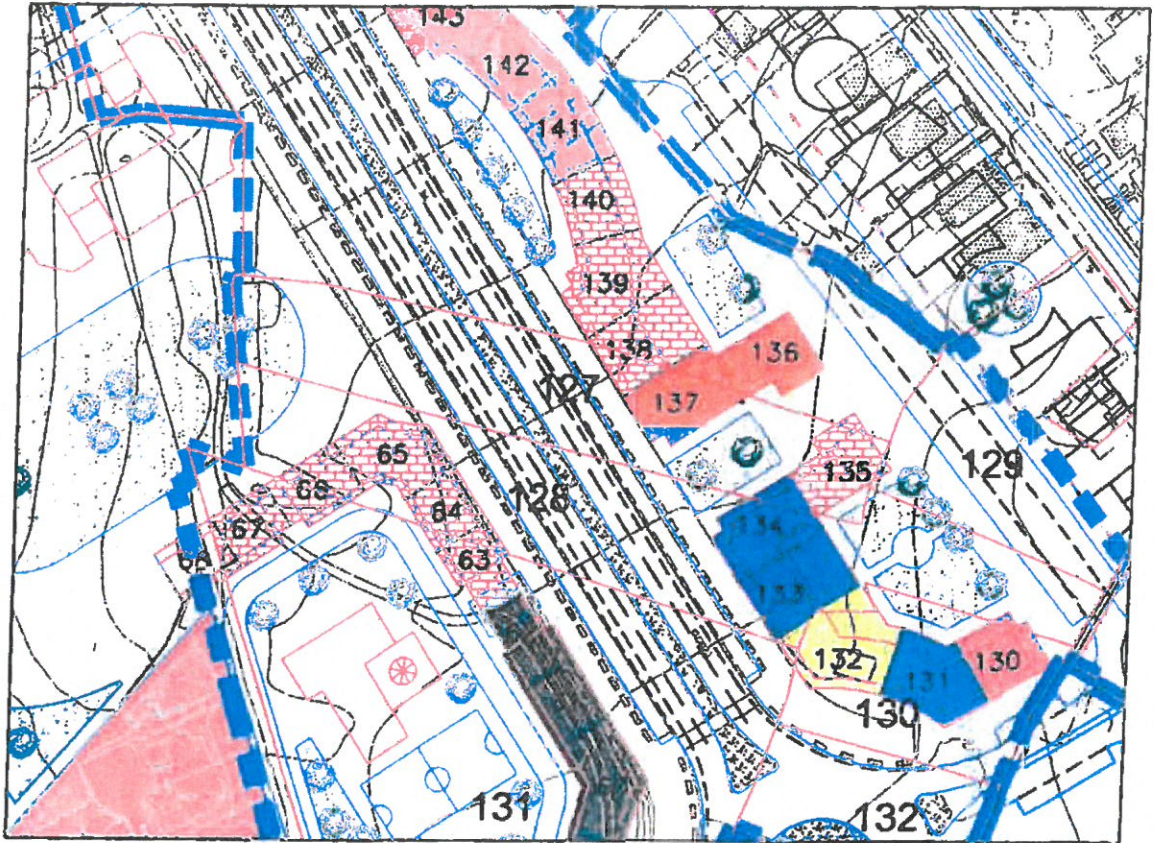
Eng.

Des.

Ficheiro

Alvará de loteamento / operação de reparcelamento n^o01/2023

Processo n^o17.04.04/2021/6



LOTE 67



esc. 1/1000

Área do lote : 293.56 m²

Área de implantação : 293.56 m²

Área bruta de construção : 1399.96 m²

Confrontações

Norte - espaço público

Sul - Arruamento Público

Nascente - Lote 66

Poente - Lote 68



PROJ. Unidade De Execução - Avenida da Europa
Troço Central

N^o
L67

PROC. N^o

DATA : abril 2023

ESCALA: 1/2000

Dtor. Mun.

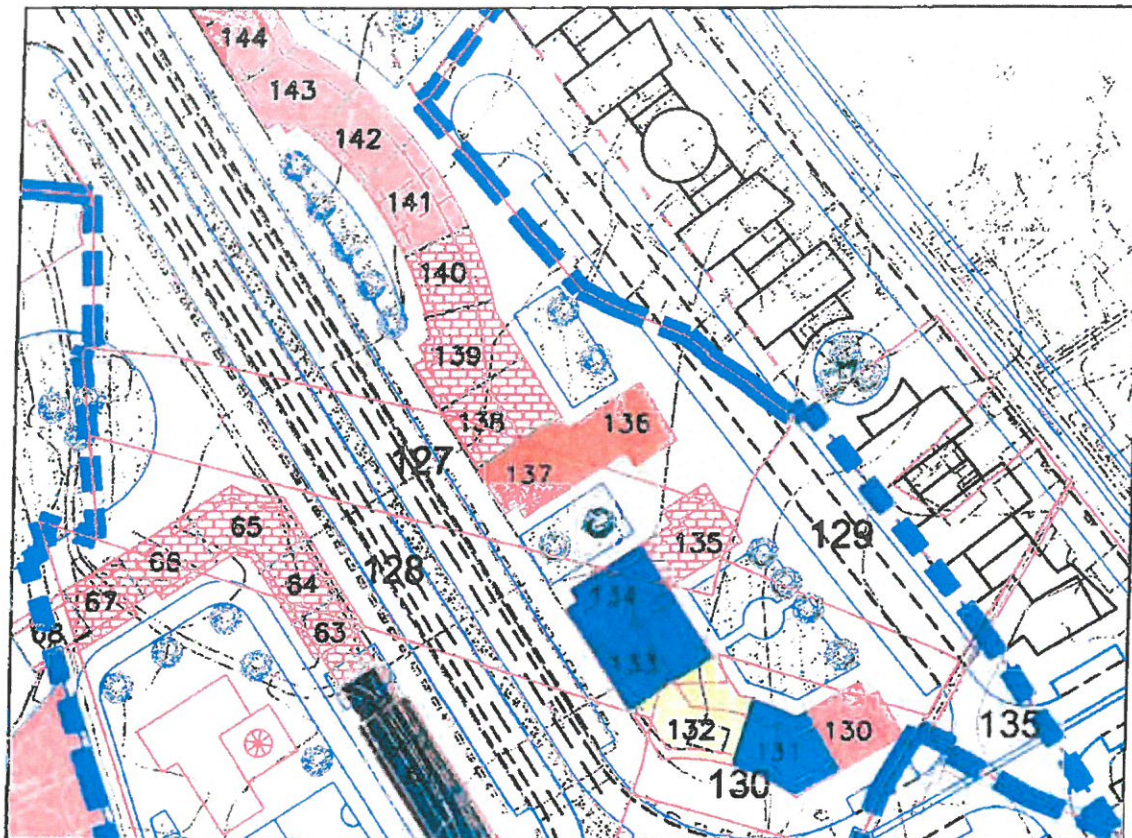
Eng.

Des.

Ficheiro

Avará de loteamento / operação de reparcelamento n^o01/2023

Processo n^o17.04.04/2021/6



LOTE 135



esc. 1/1000

Área do lote : 430.00 m²

Área de implantação : 430.00 m²

Área bruta de construção : 1611.00 m²

Confrontações

Norte - espaço público

Sul - espaço público

Nascente - espaço público

Poente - Lote 134



MUNICÍPIO DE
VISEU

PROJ. Unidade De Execução - Avenida da Europa
Troço Central

N^o
L135

PROC. N^o

DATA : abril 2023

ESCALA: 1/2000

Dior. Mun.

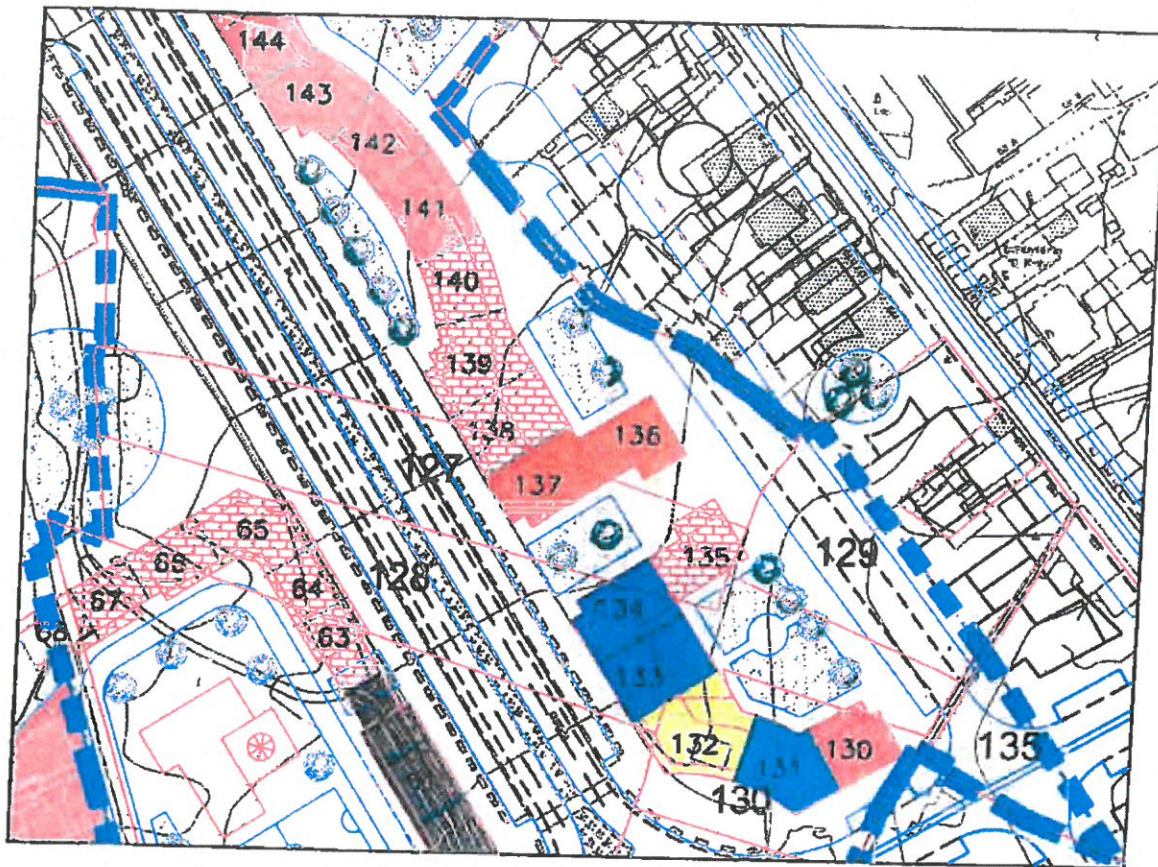
Eng.

Des.

Ficheiro

Alvará de loteamento / operação de reparcelamento n^o01/2023

Processo n^o17.04.04/2021/8



LOTE 138



esc.1/1000

Área do lote : 560.00 m²

Área de implantação : 560.00 m²

Área bruta de construção : 1970.00 m²

Confrontações

Norte - Lote 139

Sul - Lote 137

Nascente - espaço público

Poente - Avenida da Europa



MUNICÍPIO DE
VISEU

PROJ.

Unidade De Execução - Avenida da Europa
Troço Central

N^o
L138

PROC. Nº

DATA :

abril 2023

ESCALA: 1/2000

Dtor. Mun.

Eng.

Des.

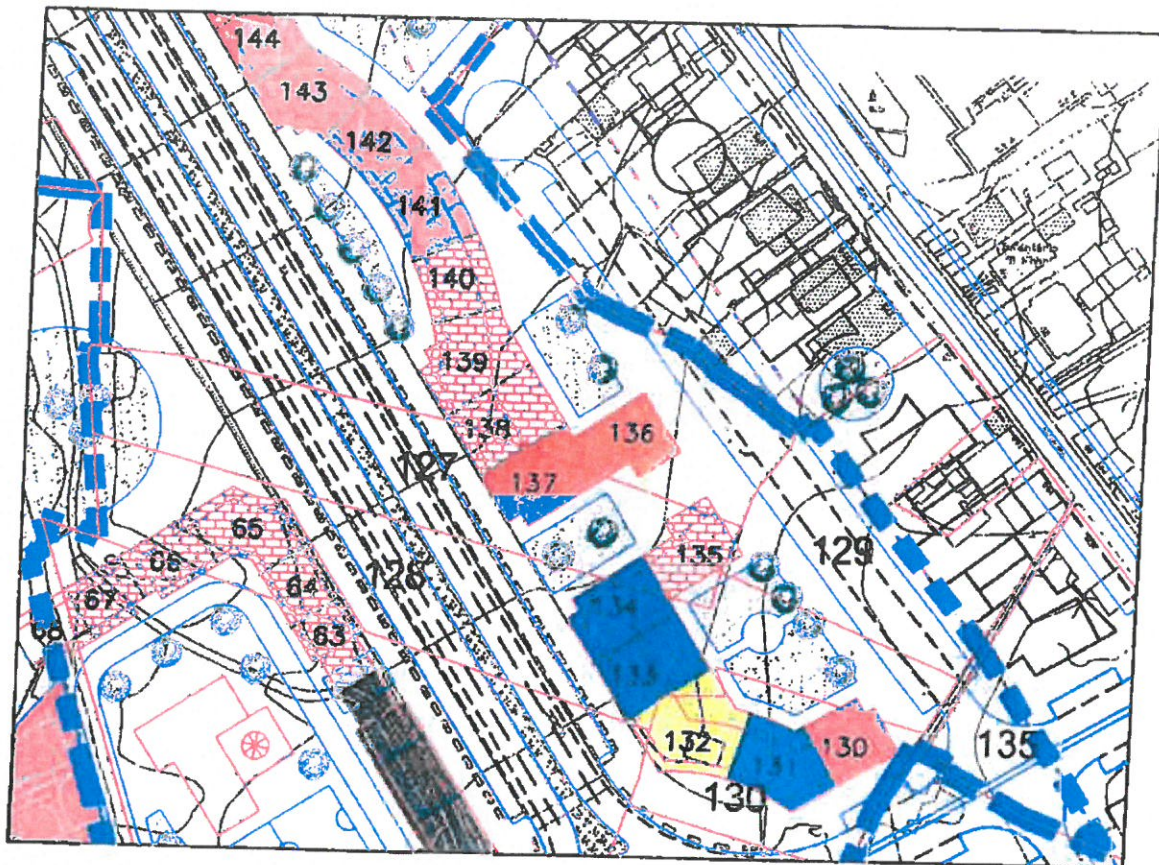
Ficheiro

Avará de loteamento / operação de reparcelamento nº01/2023

Processo nº17.04.04/2021/8

3

10



LOTE 139



esc. 1/1000

Área do lote : 585.10 m²

Área de Implantação : 585.10 m²

Área bruta de construção : 2564.29 m²

Confrontações

Norte - Lote 140

Sul - Lote 138

Nascente - espaço público

Poente - Avenida da Europa



MUNICÍPIO DE
VISEU

PROJ.

Unidade De Execução - Avenida da Europa
Troço Central

N^o
L139

PROC. N^o

DATA :

abril 2023

ESCALA: 1/2000

Dtor. Mun.

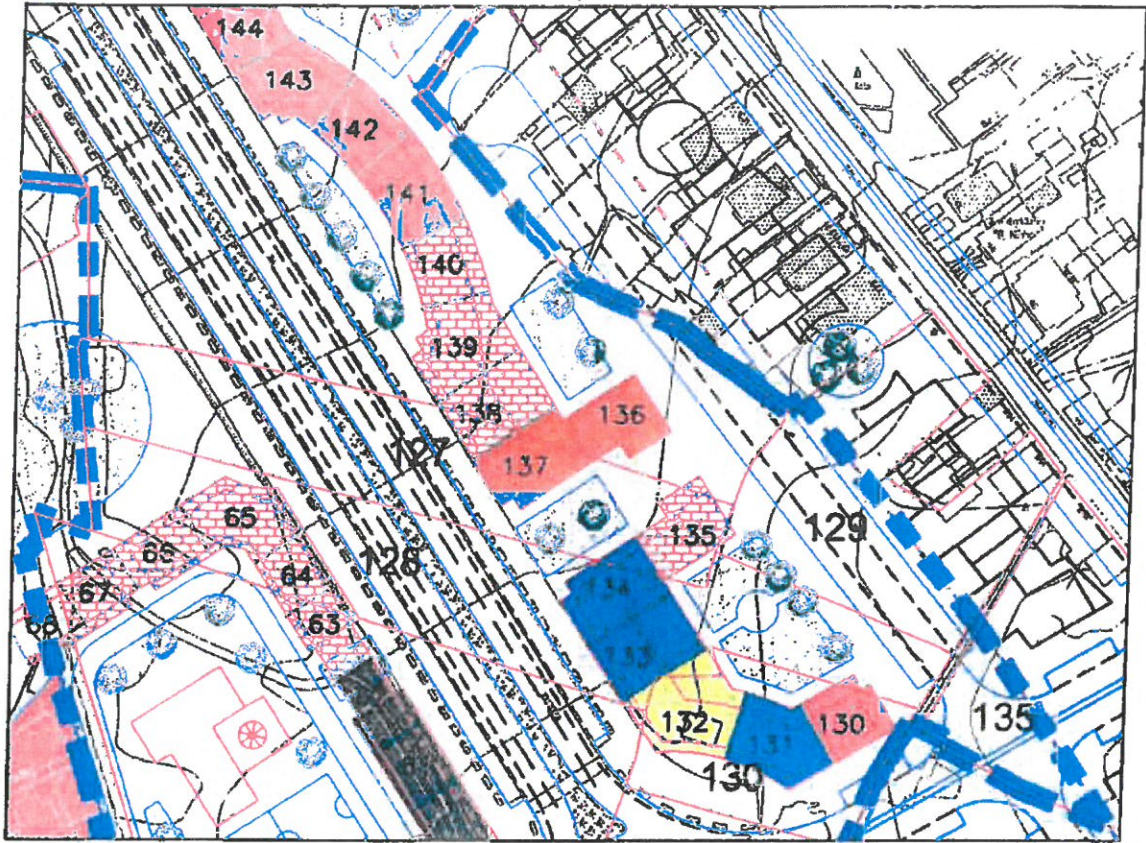
Eng.

Des.

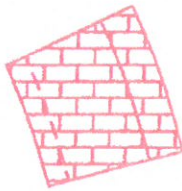
Ficheiro

Avará de loteamento / operação de reparcelamento n^o01/2023

Processo n^o17.04.04/2021/B



LOTE 140



esc. 1/1000

Área total do terreno : 412.88 m²

Área de Implantação do edifício : 412.88 m²

Área bruta de construção : 1839.72 m²

Confrontações

Norte - Lote 141

Sul - Lote 139

Nascente - espaço público

Poente - Avenida da Europa



PROJ.	Unidade De Execução - Avenida da Europa Troço Central	N ^o L140
PROC. N ^o	DATA : abril 2023	ESCALA: 1/2000
Dtor. Mun.	Alvará de loteamento / operação de parcelamento nº01/2023	
Eng.	Processo nº17.04.04/2021/6	
Des.		
Ficheiro		